



PROJETO DE LEI Nº , DE 2018
(Do Sr. Felipe Carreras)

Altera a Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, que regulamenta a profissão de Nutricionista e determina outras providências, para dispor sobre a jornada de trabalho e o piso salarial dos nutricionistas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo alterar a Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, que regulamenta a profissão de Nutricionista e determina outras providências, para dispor sobre a jornada de trabalho e o piso salarial.

Art. 2º A Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

“Art. 4º- A É devido aos nutricionistas o piso salarial de R\$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais), para 30 horas semanais trabalhadas, a ser reajustado:

I - no mês de publicação desta lei, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, elaborado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de fevereiro de 2018, inclusive, ao mês imediatamente anterior ao do início de vigência desta lei;

II - anualmente, a partir do ano subsequente ao do reajuste mencionado no inciso I deste artigo, no mês correspondente ao da publicação desta lei, pela variação acumulada do INPC nos doze meses imediatamente anteriores.

Art. 4º-B A jornada de trabalho que exceder as 30 horas semanais, será remunerada proporcionalmente ao valor da hora trabalhada, não podendo exceder as 44 horas semanais. ”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

O piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho é direito previsto no inciso V do art. 7º da Constituição Federal:

“Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....

V - Piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho”

.....”

Hoje é perceptível a preocupação que o brasileiro tem com sua alimentação. A busca por locais que disponibilizam alimentação balanceada e saudável está aumentando cada vez mais. Por conta disso, o trabalho do Nutricionista se torna fundamental.

O Nutricionista é o profissional que estuda os alimentos e entende de suas características e funcionalidades orgânicas, auxilia na composição das receitas e no seu consumo. Para isso, são levados em conta fatores culturais, biológicos, sociais e políticos.

E os benefícios não estão restritos apenas aos cardápios. Com a ajuda de um nutricionista você pode amenizar problemas e manter a saúde, o bem-estar e o humor em dia, além de prevenir futuras doenças.

Enquanto profissional da área de saúde, os Nutricionistas além de carga horária elevada, acumulam mais de um emprego, com o objetivo de adquirir remuneração digna, porém, muitas vezes esse objetivo não é alcançado, visto que a categoria possui piso salarial baixo, se levarmos em consideração a relevância e a importância do trabalho que realizam. Vale lembrar que o Sindicato dos Nutricionistas do Estado de São Paulo não informa piso salarial para estes profissionais pois os valores variam não só pela região, como, pela área de atuação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A jornada de trabalho desgastante, associada ao estresse pelos deslocamentos entre os diversos locais de trabalho, compromete tanto a saúde do profissional quanto a qualidade do atendimento prestado ao paciente.

A presente medida se justifica também como fator de valorização do profissional que, após anos de estudo de graduação e especialização, ainda necessita estar constantemente atualizado para bem atender os pacientes.

Pelas razões apresentadas, solicitamos o apoio dos Ilustres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Reuniões, em de 2018.

**Deputado Felipe Carreras
PSB/PE**